



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 137/2017
DE 28 DE ABRIL DE 2017

TCC-PS



INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO “PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 11 e incisos, da Lei 9.394/96, de 20.12.1996 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Municipal nº 2262/2015, de 17.06.2015, que aprovou o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, (PME) para o decênio 2015-2025, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, nos termos da Lei 2262/2015, composta pelas Servidoras Municipais:

Nome	Função
Sandra Zanella Pieri	Professoras Municipais
Noeli Gallina	
Maristela Silvestrini Madela	
Marta Pasinato Piloneto	Auxiliar de Administração

Art. 2º. Caberá à Equipe Técnica nomeada as seguintes atribuições:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais, tais como: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação no âmbito municipal;

II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III – Apresentar e encaminhar fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME;

IV – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais disponibilizados pelo Município;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

V – Verificar previsões orçamentárias;
VI – Verificar prazos e períodos de avaliações (bianaual);
VII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram
definidos;

VIII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir
metas, dentre outras que a Equipe Técnica entender necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE ABRIL DE 2017


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE ABRIL DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração